Parece-me ser do mais obrigante dever officiar a V. Ex.ª, para que suba ao Alto Conhecimento de Sua Magestade o Imperador.

Em 2 do corrente tem surgido nesta Bahia a Sumaca = Conceição Estrela =, vindo do Porto de Ajudá, onde vendera em moeda corrente carregamento, que levara para Molembo para o trafico licito de Escravatura. A mesma Sumaca noticia, que se achavão em o mencionado Porto nove Embarcações Hespanholas, as quaes violentamente tinhão detido os Vasos Brasileiros, a saber = Triunfo da Inveja = Brigue Henriqueta = = Escuna = Rosalia = e Carlota =, de cuja detenção resultava gravissimo prejuizo aos seos proprietarios, tirando os injustos detentores de huma das ditas Embarcações Brasileiras quinhentas setenta e duas onças, que se computão em valor metalico em mais de dez mil cruzados. O Mestre da referida Sumaca não informa o nome das Hespanholas, nem dos seos Comandantes, affirma com tudo terem sahido do Porto de Havana.

Sendo aquelle procedimento em Ajudá offensivo do Direito das gentes, e prohibido entre Nações, que se devem considerar neutras, tendo alem disso os Negociantes desta Cidade direito de serem protegidos pelo Governo, não só quando trazem em alto mar suas propriedades, como ainda

em os Portos, e anchoradouros da Costa d'Africa, parece-me conveniente levar a relação de taes sinistros acontecimentos ao Alto Conhecimento de Sua Magestade Imperial, e supplicar em favor do Comercio desta Capital, e defesa do sagrado direito de propriedade garantido pela Constituição do Imperio, aquellas providencias, que ao Mesmo Augusto Senhor parecerem conducentes não só ao livre Commercio da Nação Brasileira, como tambem para a conservação da sua Dignidade. As Nações livres, e independentes não soffrem muito facilmente injurias, que lhes imprimem nota de desprezo, não deixando por isso impunes taes procedimentos

Deos Guarde a V. Ex.ª Bahia 10 de Fevereiro de 1825.

Ill.mo e Ex.mo Snr Luiz José de Carvalho e Mello.

Francisco Vicente Viana Presidente